



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1.123 – P

Palmas, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.233, originária da Medida Provisória nº 20/2023, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 3.678, de 10 de junho de 2020.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*REAB, 10/10/2023
Man for Man*


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente